

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

07-05-2012

Adjudicatário

- Nome: ARTNÍVEL, Construções, Lda.
- Sede: Rua Pinhal de Alfaiata, nº 51 – Casalinhos de Alfaiata, Silveira
- NIF: 508 917 450

Objecto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de fixação e substituição das pedras serradas do capeamento dos acessos 1, 2 e 3, do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Novo Edifício da Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Nome: ARTNÍVEL, Construções, Lda.
- Sede: Rua Pinhal de Alfaiata, nº 51 – Casalinhos de Alfaiata, Silveira
- NIF: 508 917 450

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9.962,00

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

20

Adicionais ao Contrato

Não se aplica

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Risco de queda das pedras de capeamento. Necessidade de rápida intervenção por forma a prevenir eventuais acidentes, conforme parecer do Consultor da Assembleia da República para a área de Engenharia Civil. O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (nº 2 do artigo 127º do CCP)

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica